REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVINCIA DE GAZA
GOVERNO DO DISTRITO DE MANDLAKAZI
SERVIÇO DISTRITAL DE PLANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES (UGEA)

Anúncio do concurso

De acordo com o artigo 35º Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro do, **o Serviço Distrital de Planeamento e Infra-estruturas de Mandlakazi,** convida as empresas Colectivas ou Singulares, interessadas a concorrer, a apresentarem propostas fechadas, seladas ou lacradas, para o concurso abaixo:

Ord	Modalidade de contratação e referência	Objecto do concurso	Valor estimado da contratação	Data e hora de entrega de Propostas	Data e hora de abertura de propostas	Validade de propostas
1	CONCURSO PUBLICO Nº04J090041/CP/UGEA/01/2026	Construção de uma passagem molhada simples e melhoramento localizado de estrada terraplanada N/C, de Chicomo ″A″à Chicomo ″B″.	1.900. 000,00	Dia: 19/08/26 Hora:10:00H	Dia: 18/09/26 Hora:10:15H	90 dias

Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os documentos dos concursos publicados no portal ou adquiri-los no Serviço Distrital de Planeamento e Infra-estruturas de Mandlakazi, pela importância não reembolsável de 2.500,00MT (dois mil meticais).

A visita ao Local da obra é obrigatória e está agendada para o dia 10/09/2026 pelas 10:00, cuja concentração será no edifício do Serviço Distrital de Planeamento e Infra- estruturas, sito na Av. Eduardo Mondlane, bairro 25 de Junho, Vila de Mandlakazi.

Excepcionalmente, os impossibilitados na data prevista podem visitar ao local no dia 15/09/2026, a custo do concorrente interessado em visitar (custos de deslocação da entidade contratante são suportado pelo interessado).

O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro.

MANDLAKAZI, AOS 19 DE AGOSTO DE 2026

A ENTIDADE COMPETENTE